



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA UNIAO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA PELO PERÍODO DE 12 MESES, O QUAL POSSUI A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DE Nº 49001040 11/01/2019 VÁLIDA ATÉ 11/01/2024, MEDIANTE AS NORMAS VIGENTES, AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ATERRO DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS E PRATICADAS EM PROJETOS DE OPERAÇÃO DOS RESÍDUOS, VISANDO COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ATUAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA LO FORNECIDA PELA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB), RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIAO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sito na rodovia José Redis, S/N km 105 – Senador Prado – Pariquera -Açu/SP – CEP: 11.930-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 17.663.104/0001-89, representada neste ato por **EDMAR ALVES DE ALMEDA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 305.XXX.XXX-09 (Proprietário), doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pelo disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços nº 010/2022, a autorização constante do processo n.º 054/2022 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 12 (dois) meses, inserido no seguinte período: de 22/08/2023 a 22/08/2024, com fundamento na cláusula segunda do contrato supra, bem como no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela integral e satisfatória prestação de serviços indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, sendo o índice percentual do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses apurado em 3,867800%, ficam atualizados os valores contratuais atualmente praticados de R\$ 73.257,50 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 76.090,95 (setenta e seis mil e noventa reais e noventa e cinco centavos) totalizando para o novo período o montante de



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

R\$ 913.091,40 (novecentos e treze mil e noventa e um reais e quarenta centavos) para o novo período, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - LGPD

4.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 22 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
 Prefeito Municipal
 Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIAO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - ME
EDMAR ALVES DE ALMEDA
 Proprietário
 Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

 1º

 2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
 Advogado – OAB/SP 474.462
 Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

MEIO AMBIENTE

MEMORANDO SEMMA 06/2023

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Seção de Licitação e Contratos

CONTRATO: 050/2022

EMPRESA: UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

MODALIDADE: Tomadas de Preços 010/2022

PROCESSO: 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de operação e manutenção do aterro sanitário do município de Jacupiranga pelo período de 12 meses, o qual possui a licença de Operação (LO).

Solicitamos a renovação do referido contrato, por igual período (12 meses).

Considerando a referida prorrogação contratual se justifica em função do serviço caracterizar-se como serviço essencial e de natureza contínua e de extrema importância

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme a **Clausula 2.4. O presente CONTRATO terá vigência por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93...**

Considerando que durante a vigência do contrato o serviço foi prestado regularmente, tendo a empresa contratada cumprindo com todas as obrigações pactuadas, não tendo nada que a desabone.

Considerando a manifestação de interesse por parte da empresa UNIAO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI – ME, em dar continuidade aos trabalhos de operação e manutenção do aterro Municipal com ajuste do valor de contrato tomando-se por base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses, como prevê a legislação.

De acordo com o último índice o valor do IPCA apurado foi de 3,867800% portanto, o valor do contrato será de R\$ 913.091,44 de acordo com a tabela a seguir.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: AMAURI MAIA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2D5F-47C9-18C7-871B>





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

MEIO AMBIENTE

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 879.090,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03867800
Valor percentual correspondente	3,867800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 913.091,44 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Sem mais,

Jacupiranga, 09 de agosto de 2023.

AMAURI MAIA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D5F-47C9-18C7-871B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 10/08/2023 14:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2D5F-47C9-18C7-871B>



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



UNIÃO
LOCAÇÕES E SERVIÇOS

UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

CNPJ:17.663.104/0001-89
Contato: (13) 99787- 1042 **E- mail:**
uniaoeireli@gmail.com

Pariquera-Açu, 10 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Caro(sr), Engº Agrônomo

Amauri Maia Rocha

Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Pelo presente a empresa União Locações e Serviços EIRELE-ME, através da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, PROCESSO Nº 054/2022, Contrato Nº 050/2022, vêm informar que na data de 21 de Agosto de 2023 daremos por encerrado os serviços de operação e manutenção do Aterro Municipal em camadas, referente ao contrato acima citado, caso haja interesse por parte do Município, manifestamos nosso interesse em dar continuidade aos trabalhos de operação e manutenção do aterro Municipal. Solicito ainda ajuste anual com o índice IPCA (acumulado nos últimos 12 meses), como prevê a legislação.

Sem mais, despeço-me agradecendo antecipadamente certo do pronto atendimento, aproveitando para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

UNIÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME

17.663.104/0001-89

RODOVIA JOSÉ REDIS, S/Nº, KM105 – BAIRRO SENADOR PRADO – PARIQUERA-AÇÚ/SP
TELEFONE: (13) 99787-1042 – E-MAIL: uniaoeireli@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: AMAURI MAIA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2D5F-47C9-18C7-871B> e informe o código 2D5F-47C9-18C7-871B





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D5F-47C9-18C7-871B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 10/08/2023 14:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2D5F-47C9-18C7-871B>



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **UNIAO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contrato Nº (de Origem): **050/2022** - Data da Assinatura: **22/08/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **050/2022** – Data da Assinatura: **22/08/2023**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de operação e manutenção do aterro sanitário do município de Jacupiranga pelo período de 12 meses, o qual possui a licença de Operação (LO) de nº 49001040 11/01/2019 válida até 11/01/2024, mediante as normas vigentes, as atividades operacionais do aterro deverão ser desenvolvidas em conformidade com as técnicas recomendadas e praticadas em projetos de operação dos resíduos, visando compactação, fornecimento de mão de obra e material para manutenção de sua estrutura atual de acordo com as especificações constantes na LO fornecida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 22/08/2023



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **EDMAR ALVES DE ALMEDA**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **305.XXX.XXX-09**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **AMAURI MAIA ROCHA**

Cargo: **Secretário Municipal de Meio Ambiente**

CPF: **384.XXX.XXX-82**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.